Lei nº 1053, de 29 de dezembro de 2011.

"Altera a Lei nº 1.030, de 07 de dezembro de 2010, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício de 2011 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei nº 1.030, de 07 de dezembro de 2010, que "*Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício de 2011*", passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 20% (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de dezembro de 2011.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 29/12/2011
Servidor Responsável